



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

<input checked="" type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DDM	
PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia <u>22/12/21</u> a <u> </u>		
<i>Camila Dallagnol</i> Secretária da Administração		

Altera redação da Lei Municipal nº
3.540 de 17 de Novembro de 2021.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.540, de 17 de Novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Renault/Scenic RT 1.6, 16v, cor branca, Placa ILI – 9F85/RS, ano/modelo 2003, chassis 93YJA00253J443199, Renavam nº 00810523175, de sua propriedade a Associação de Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.704/0001-34, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Camila Dallagnol
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração